



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº

(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

**Requer do Excelentíssimo Ministro
de Estado de Desenvolvimento
Regional, Senhor Gustavo Henrique
Rigodanzo Canuto, informações
sobre a Resolução nº 77, de 23 de
maio de 2019.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro de Estado de Desenvolvimento Regional, Senhor Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto, informações sobre a Resolução nº 77, de 23 de maio de 2019.

Justificativa

A Resolução nº 77, de 23 de maio de 2019, se refere à aprovação do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) - para o período 2020/2023, com meta a ser atingida em 2031, objetivando redução das desigualdades socioeconômicas nas escalas inter e intra-regionais, com a geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.

Na lista de "indicativos de projetos-ações" a serem executados durante os próximos quatro anos. Temos seis eixos: Desenvolvimento Produtivo, Ciência, Tecnologia e Inovação, Educação e Qualificação Profissional, Infraestrutura Econômica e Urbana, Desenvolvimento Social e Acesso a



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Serviços Públicos Essenciais, e Fortalecimento das Capacidades Governativas dos Entes Subnacionais.

Uma meta geral precisa ser garantida, em 2031, o IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) mediano dos estados da Amazônia Legal precisa estar com uma diferença “abaixo” em relação ao IDHM geral do Brasil.

Diante do exposto solicito respostas às questões fundamentais:

- 1) Como esta sendo planejada a convergência das ações e a integração dos órgãos das esferas federal, estadual e municipal?
- 2) Que estratégias estão sendo estabelecidas para avaliar e reduzir as desigualdades regionais no processo de elaboração desta proposta?

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 18 de Junho de 2019.

CAPITÃO ALBERTO NETO
Deputado Federal
PRB-AM